

ERRATA
DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
E COMPLEMENTAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/25 - EDITAL “LINHAS LIVRES”

PARTE I - DOCUMENTAÇÃO

Com relação à documentação a ser enviada, o Instituto Municipal de Cultura de Petrópolis - IMC torna público o aviso de ERRATA, no Item 9 ETAPA DE HABILITAÇÃO da Chamada Pública 02/2025, edital “Linhas Livres”, que passa a ser o seguinte:

9 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários:

9.1.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, os proponentes selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de até 10 dias úteis, após a publicação do resultado final da etapa de seleção, de forma eletrônica, no mesmo local onde o proponente fez a sua inscrição.

9.1.2 Documentos necessários para PESSOA FÍSICA:

I - Documento pessoal com foto do proponente que contenha números de registro e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente.

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Negativa de Tributos da Secretaria de Fazenda Estadual (SEFAZ);

V - Certidão da Dívida Ativa Estadual (PGE);

VI - Certidão Negativa de tributos municipais;

VII - Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

VIII - Autodeclaração do proponente e da equipe, caso tenha optado por concorrer às cotas ou esteja pleiteando pontuação extra;

9.1.3 Documentos necessários para PESSOA JURÍDICA:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, estatuto e ata de eleição, nos casos de organizações da sociedade civil ou comprovante CCMEI (Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);

III - Documento pessoal com foto do proponente que contenha números de registro e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (Ex.: Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Tributos da Secretaria de Fazenda Estadual (SEFAZ);

VI - Certidão da Dívida Ativa Estadual (PGE);

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

IX - Certificado de Regularidade do FGTS;

X - Autodeclaração dos dirigentes e da equipe, caso tenha optado por concorrer às cotas ou esteja pleiteando pontuação extra;

XI - Certidão de regularidade do CEIS e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

9.1.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública;

9.1.5 Caso o proponente não apresente a documentação acima e/ou esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital e seu projeto será desclassificado.

9.1.6 Caso o proponente tenha pleiteado vaga de cota ou tenha indicado que membros da sua equipe pertencem a grupos vulnerabilizados, fazendo jus assim a pontuação adicional, deverá apresentar a autodeclaração ou documentos comprobatórios (laudo) de cada uma das pessoas citadas, comprovando a condição apontada;

9.1.7 Caso o proponente não apresente documentos ou declarações que comprovem as condições mencionadas para si ou sua equipe ou seja verificado fraude, o mesmo será desclassificado, caso em que perderá o direito a firmar o Termo de Execução Cultural.

9.1.8. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos

O prazo para o envio das documentações da Etapa de Habilitação, segue até o dia 31 de março de 2026.

PARTE II - COMPLEMENTAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Com relação à publicação da ata nº1 referente ao resultado parcial da etapa de seleção, ficou faltando a inclusão dos seguintes projetos:

- ID 881 - “Vozes em cena - histórias reais de mulheres e transformação social”, proponente: Espaço Gênesis de Artes LTDA - Nota: 56,0;

- ID 882 - “Cinema na praça”, proponente: Lorena Vasconcellos Rossi - Nota 47,0.

A inclusão dos projetos acima não altera a classificação divulgada anteriormente.

Reforçamos que para comunicação com a Gerência de Políticas Públicas de Cultura/IMC, deverá ser usado impreterivelmente o e-mail funculturapetropolis@gmail.com, **com o nome do Projeto e a ID mencionados no campo “ASSUNTO”.** Não serão consideradas as mensagens enviadas por outros canais de comunicação.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no respectivo edital.

Petrópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Marco Aurélio de Almeida
Gerente de Políticas Públicas de Cultura do IMC